



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC**

## **Secretaria Municipal da Saúde**

### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA FONOAUDIÓLOGO - 21/2015**

**Cristian Angelo Grassi**, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidato(s) para contratação temporária de profissional “FONOAUDIÓLOGO I”, para atuar no Centro de Reabilitação e NASF, conforme Lei Complementar 016/2007 e em conformidade com a Lei Municipal 76/2001 e pelo que dispõe o presente edital.

#### **1. OBJETO**

O presente edital tem por finalidade o credenciamento de 01 (um) profissional **Fonoaudiólogo** para atuar no Centro de Reabilitação e NASF, em caráter temporário, com carga horária de 40 horas semanais.

#### **2. LOCAL**

O local para a inscrição será no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, mediante o recolhimento da taxa de Protocolo no valor de R\$ 12,00 (Doze reais) sito na Rua Mariana Michels Borges nº 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89249-000.

#### **3. DATA E HORA**

As inscrições serão realizadas no dia **17/04/2015** no horário das 08:00 às 12:00 horas, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá.

A entrevista será no mesmo dia(17/04/2015) a partir das 12:30 horas na Secretária Municipal de Saúde, sito no mesmo endereço.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC**

## **Secretaria Municipal da Saúde**

### **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

4.1 Os Documentos necessários para participar do processo de seleção deverão constar no ato da inscrição em envelope lacrado com identificação do candidato. Ex: Nome, CPF, Cargo e Telefone para Contato.

- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do diploma de Curso Superior em Fonoaudiologia;
- Cópia do Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral - site do TRE [www.tre-sc.gov.br](http://www.tre-sc.gov.br) ;
- Cópia do comprovante de residência.
- Cópia dos certificados de aperfeiçoamento ou atualização na área, dos últimos 04 (quatro) anos;
- Comprovante de tempo de serviço na área específica, através de C.T.P.S. ou declarações de prefeituras;

4.2 A documentação para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não entregar a documentação terá sua inscrição indeferida.

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A classificação obedecerá a seguinte ordem dos títulos e critérios:

5.2 Maior tempo de serviço na área;

5.2.1. No calculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, a partir do 16º conta como 01 (um) mês;

5.2.1.2. 0,1 (um décimo) para cada mês de tempo de serviço;

5.3. 0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas de curso de aperfeiçoamento e ou atualização frequente na área;

5.4. Entrevista valendo de zero a dez pontos;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC**

## **Secretaria Municipal da Saúde**

5.5. O candidato deverá obter a pontuação mínima de 5,0 (cinco) pontos para a classificação.

### **6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 6.1. Ao que possuir maior tempo de serviço na área;
- 6.2. Ao que possuir maior Idade.

### **7. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO**

A listagem classificatória será publicada no site da Prefeitura no endereço eletrônico [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br) no dia **22/04/2015**.

### **8. REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O candidato que atender as condições regulamentadas neste Edital e atingir a maior pontuação firmará contrato. O contrato reger-se-á pelo disposto na Lei Complementar nº 016/2007 em conformidade com a Lei Municipal 76/2001 e Lei Municipal 324/2010.

### **9. DOS PRAZOS**

O presente Processo de Credenciamento destina-se a selecionar candidato para ser contratado, em caráter temporário, para o preenchimento da vaga de **FONOAUDIÓLOGO I**, mais cadastro de reserva que será utilizado se houver necessidade de nova contratação durante a vigência deste Edital pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de publicação ou até o preenchimento da vaga pelo concurso público.

### **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 As despesas provenientes do objeto deste edital serão pagas através do Fundo Municipal de Saúde, dotação orçamentária 3.1.90.00.00.0000 - Folha de Pagamento dos Servidores da Saúde.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC**

## **Secretaria Municipal da Saúde**

10.2 Pelo serviço prestado, o profissional classificado receberá mensalmente o valor de R\$ 2.103,55 (Dois mil cento e três reais e cinquenta e cinco centavos) referente ao Nível VII - A do cargo de Fonoaudiólogo + Gratificação NASF, conforme a Lei Municipal 155/2003 Plano de cargos e salários e Lei Municipal 324/2010 Gratificação dos Profissionais de Saúde do NASF.

10.3. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de efetuar, na remuneração do contratado, os descontos previstos em Lei, bem como referentes aos danos causados pelo CONTRATADO por dolo ou culpa.

## **11. DOS RECURSOS**

Os recursos contra o indeferimento dos pedidos de credenciamento deverão ser interpostos no prazo de 48 horas após a publicação do resultado na Secretaria de Saúde, sendo que a comissão de seleção conforme Decreto nº 2319/2 de 19/11/2 nomeada para tal fim, terá um prazo de 48 horas para resposta.

As dúvidas, informações e outros elementos necessários para o perfeito entendimento do presente edital, deverão ser dirimidos na Secretaria da Saúde, no endereço mencionado no preâmbulo do presente ou pelo Fone (47) 3443-8845 ou 3443-7094.

Itapoá, 08 de abril de 2015.

**Cristian Angelo Grassi**

Secretário de Saúde

**Marciane Rech Zagonel**

Coordenadora da Atenção Básica

**Joseane Maria Soares de Lima**

Agente Administrativo II

**Susinei Ribeiro Schultz**

Agente Administrativo II